



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/01/10

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Parceiros e Azoia.

Proposta | Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 19 de janeiro de 2021 e Assembleia Municipal de 12 de fevereiro de 2021, aprovou a Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para obras para as Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria;
- ii) A situação excecional nas cadeias de abastecimento e as circunstâncias migratórias resultantes da pandemia da doença COVID-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia;
- iii) A situação de escassez e disponibilidade de materiais e matérias-primas decorrentes da situação de conflito entre a Rússia e Ucrânia tem exigido a reformulação das atividades e obras programadas pelas Freguesias, as obras previstas para o ano de 2022 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv) A União das Freguesias de Parceiros e Azoia pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras prorrogadas para 2022 na reunião de 30 de novembro de 2021 e Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2021;
- v) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano para 2021, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Apoios Financeiros Pontuais para Obras				
Freguesia	Registo SIDAM	CAPITAL (valor)	Cabimento	Compromisso
UF Parceiros e Azoia	1632/21	152 840,00€	1264/20	934/20

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal **propõe** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a prorrogação da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia.

Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob

(2)

o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias para 2023, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.